



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 50/2026

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para bolsas de ensino pertinentes a projetos vinculados à PROEN/IFSul, destinadas à constituição de equipes de desenvolvimento e execução para oferta e reoferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Projeto Emprega Mais, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), pelo Programa Rede e-Tec Brasil.

O Presidente da FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provimento de vagas e de formação de **cadastro reserva** de bolsistas de ensino, em projetos vinculados à Pró-reitoria de Ensino (PROEN), especificamente para a constituição de equipes de desenvolvimento e execução para oferta e reoferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Projeto Emprega Mais, no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), pelo Programa Rede e-Tec Brasil, em consonância com a Lei nº 8958/97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, visa ao preenchimento de vagas de bolsas de ensino, assim como a formação de cadastro reserva, para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

1.2. As bolsas de ensino são fomentadas pelo Termo de Execução Descentralizada - TED 10.724/2021, firmado entre IFSUL e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3. O planejamento, a divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da FAIFSul.

1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará a concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. A(O) candidata(o), se servidora ou servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação;

1.6. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar a redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.7. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição.

1.7.1 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

1.8. A(O) candidata(o) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminada(o) da seleção.

1.9. O cancelamento dos projetos implicará, automaticamente, o cancelamento do Edital.

1.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: inscricoesredeetecifsul@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 50/2026].

2. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Quadro I - Distribuição de vagas para cadastro Reserva

Âmbito	Bolsa	CH Semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	15	-	CR	* Presencial 20% e teletrabalho 80%
	Designer Gráfico & Digital	15	-	CR	Teletrabalho Síncrono 20% e Assíncrono 80%
	Desenvolvedor Web e Suporte de AVA	15	-	CR	Teletrabalho Síncrono 20% e Assíncrono 80%
	Editor de Hipermídias	15	-	CR	Teletrabalho Síncrono 20% e Assíncrono 80%
	Revisora (or) Linguístico	15	-	CR	Presencial 20% e teletrabalho 80%
	Revisora (or) Pedagógico	15	-	CR	Presencial 20% e teletrabalho 80%
	Tradutora (or) e Intérprete de Libras	15	-	CR	* Presencial 20% e teletrabalho 80%
Apoio/Assistência Administrativa		20	-	CR	* Presencial 80% e teletrabalho 20%

*Há possibilidade de trabalho presencial, na reitoria do IFSUL, cidade de Pelotas - RS, bem como de teletrabalho síncrono e/ou assíncrono, caso seja do interesse da administração pública, para atendimento de demandas específicas e/ou atendimento das atividades dos projetos do IFSul. As atividades presenciais serão desenvolvidas nos turnos da manhã e/ou tarde, dentro do horário previsto no item 3.3, b e c. O percentual da carga horária presencial poderá ser ajustado pela Coordenação Geral do projeto, conforme necessário.

2.2 Como o edital destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva, as(os) candidatas(os) classificadas(os) serão relacionadas(os) em ordem decrescente de pontuação, compondo cadastro de reserva para eventual convocação. A convocação e o início das atividades ocorrerão, exclusivamente, conforme o interesse e a necessidade da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo garantia de contratação imediata, mas mera expectativa de chamada.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. Conforme indicado no **Quadro II**, o cronograma seguirá as seguintes datas:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	03/06/2026
Período de Inscrições	03/06/2026 a 14/06/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	25/06/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	26/06/2026
Homologação do resultado final	30/06/2026

3.2 Serão deferidas as inscrições para as(os) candidatas(os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:

a) Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o **Quadro III**);

b) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal específica, presencial e síncrona, de sua função, em horário comercial, das 8 às 18 horas, em dias úteis, na cidade de Pelotas/RS, sempre que houver necessidade de atendimento;

c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e de ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovados por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital;

d) Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, comprovado por autodeclaração, conforme **Anexo IV** deste Edital.

3.3 As inscrições serão recebidas UNICAMENTE via correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço inscricoesredeetecifsul@gmail.com.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome da candidata ou do candidato e a especificação da bolsa para a qual pretende concorrer: [EDITAL FAIFSul Nº 50/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme **Quadro III**;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no **Quadro II**, com a seguinte documentação em anexo:

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

b) Currículo Lattes ou vitae, obrigatoriamente no formato PDF;

c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme **Quadro III**;

d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;

e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupadas



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

em arquivo único, junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;

f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;

g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante em relação aos itens especificados neste Edital.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente aos itens 3.2 e 3.3 e seus subitens deste Edital.

3.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.6 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.7 A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.3.;

3.8 Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.8.1 O item 3.3.3. deverá ser digitalizado em ARQUIVO ÚNICO e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro V** - Pontuação de análise curricular.

3.9 As(Os) candidatas(os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser assinada e anexada, de acordo com o disposto no Anexo III. O indício de descumprimento deste item acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) da função requerida(o).

3.10 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: inscricoesredeetecifsul@gmail.com, com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 50/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.11 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.1 É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.11.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

3.12 A(O) candidata(o) poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga.

3.12.1 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro III – Requisitos específicos

Âmbito	Bolsa	Formação
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico ou Design de Produto, ou Desenho Industrial; ou Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Design Instrucional.
	Designer Gráfico & Digital	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico ou Design de Produto, ou Desenho Industrial ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda
	Desenvolvedor Web e Suporte de AVA	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Informática, ou Tecnólogo em Processamento de Dados, ou Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou em áreas afins
	Editor de Hiper mídias	Curso superior de graduação em Cinema e Audiovisual ou em Cinema de Animação.
	Revisor Linguístico	Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e respectivas literaturas, ou em Português/Inglês e respectivas literaturas, ou em Português/Espanhol e respectivas literaturas, ou em Português/Francês e respectivas Literaturas, ou em Português/Alemão e respectivas Literaturas ou Bacharelado em Revisão de Texto.
	Revisor Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia
	Tradutor e Intérprete de Libras	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras, ou Graduação em Letras/Libras, ou Português como L2 com Especialização em LIBRAS, ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais, ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Capacitação em Tradução e Interpretação da Libras ou ProLibras(Proficiência na Libras e Língua Portuguesa).



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Apoio/Assistência Administrativa	Ensino Médio completo e experiência comprovada de, pelo menos, 6 meses na área pretendida.
----------------------------------	--

5 AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DO VALOR DA BOLSA

5.1 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Designer Instrucional:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) acompanhar a produção do material dos cursos FIC em todas as etapas do fluxo de atividade, mantendo comunicação frequente com a Coordenação e os demais membros da equipe;
- e) repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;
- f) padronizar mídias e tecnologias de acordo com o padrão FIC e de maneira alinhada com as atividades das(os) Professoras(es) Conteudistas e a equipe multidisciplinar;
- g) realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de atividade;
- h) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado neste Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e demais coordenações do Projeto;
- i) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- k) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive, conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto;
- l) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitados;
- m) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- n) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- o) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade.

5.2 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Designer Gráfico & Digital:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e demais coordenações do Projeto;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- f) dominar as linguagens, as ferramentas, os processos e os conceitos do design gráfico e digital;
- g) gerenciar o projeto gráfico do projeto dentro dos padrões FIC;
- h) fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e diagramação para apresentações de slides;
- i) utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos;
- j) desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos e templates;
- k) diagramar materiais didáticos;
- l) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- m) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitados;
- n) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- o) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- p) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- q) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive, conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.3 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado neste Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e demais coordenações do Projeto;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividades e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) desenvolver recursos/atividades nas linguagens HTML5, JavaScript, CSS, PHP e SQL;
- g) realizar a migração de recursos/atividades e interfaces desenvolvidos com *Flash Player* para HTML5, JavaScript e CSS;
- h) desenvolver e/ou customizar *players* de vídeo para HTML5, JavaScript e CSS;
- i) realizar a produção e inserção de legendas nos vídeos;
- j) conhecer recursos e funções da plataforma LMS *Moodle*;
- k) realizar integração de recursos e atividades com o LMS *Moodle*;
- l) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- m) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- n) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- o) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- p) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- q) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.4 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Editor(a) de Hipermídias:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e demais coordenações do Projeto;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) desenvolver, produzir e aperfeiçoar materiais educacionais através de recursos de hipermídias, como ilustrações, roteiros, áudio e vídeo com finalidade educacional, hipertextos, hiperimagens, animações e mídias interativas.
- g) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- h) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;
- i) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- j) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- k) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- l) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.5 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Revisor(a) Linguístico:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado neste Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e as demais coordenações do Projeto;



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) realizar a revisão de linguagem dos materiais didáticos desenvolvidos para os cursos FIC;
- g) elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos FIC;
- h) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- i) estar em contato com o restante da equipe por meio das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;
- j) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- k) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- l) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- m) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.6 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Revisor(a) Pedagógico:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado neste Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e as demais coordenações do Projeto;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) realizar a revisão dos materiais didáticos desenvolvidos para os cursos FIC, analisando a adequação de conteúdos e de metodologias aplicadas;
- g) elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos FIC;
- h) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- i) estar em contato com o restante da equipe por meio das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;
- j) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- k) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- l) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- m) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.7 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Tradutor(a) e Intérprete de Libras:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos do Programa Emprega Mais pactuados;
- c) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- d) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e as demais coordenações do Projeto;
- e) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de atividade e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- f) realizar uma análise e estudo dos vídeos gravados pelas(os) professoras(es) dos cursos FIC;
- g) pesquisar os sinais necessários para a tradução dos vídeos;
- h) gravar, na linguagem de sinais, os vídeos e revisar;
- i) utilizar a plataforma *Google Drive* para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- j) estar em contato com o restante da equipe por meio das ferramentas digitais determinadas pela Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;
- k) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos do IFSul, dentro da carga horária semanal;
- l) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais e licenças de uso de produtos educacionais;
- m) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- n) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.8 São atribuições da pessoa contemplada com a bolsa de ensino de Apoio/Assistência Administrativa:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) atuar em consonância com a Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, observando e seguindo suas orientações;
- c) organizar, junto ao(à) Coordenação do Projeto, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades;
- d) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos dos Programas da Rede e-Tec Brasil;
- e) articular-se com a Coordenação, com o objetivo de prover as necessidades materiais e de pessoal para o desenvolvimento das atividades dos projetos vinculados ao Programa, no âmbito do IFSul;
- f) acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas dos projetos, no âmbito IFSul;
- g) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme cronograma solicitado pela Coordenação Geral e demais coordenações do Projeto;
- h) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais e de correspondências do projeto e da Rede e-Tec;



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- i) realizar interlocução com a Coordenação Geral do Projeto, Coordenação dos cursos FIC e demais coordenações dos cursos, na modalidade a distância, no âmbito dos projetos IFSul;
- j) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a Coordenação do projeto e da Rede e-Tec, com as(os) professoras(es) mediadoras(es) e com as(os) estudantes;
- k) estabelecer uma rotina diária de trabalho para atendimento ao público, tanto presencialmente, quanto virtualmente, ou pelo atendimento telefônico;
- l) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento às(aos) estudantes, docentes e equipe multidisciplinar, no local de ocorrência das atividades;
- m) auxiliar a coordenação do Projeto e da Rede e-Tec na elaboração e no encaminhamento da documentação relativa às atividades dos projetos IFSul (tais como: memorandos, ofícios), além de enviar e responder mensagens via e-mail, preencher formulários, elaborar listagens e planilhas; receber, selecionar, ordenar, encaminhar e arquivar documentos em geral;
- n) informar à Coordenação sobre as situações que representem mudanças de rotina no andamento dos projetos IFSul;
- o) auxiliar na preparação e no secretariado de reuniões;
- p) apoiar a gestão acadêmica dos cursos FIC;
- q) utilizar o Drive conforme orientação da Coordenação do Projeto para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- r) auxiliar a Coordenação nas rotinas administrativas que forem solicitadas;
- s) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas utilizadas pela Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE, e responder, prontamente, ou no prazo máximo de 4h, sempre que solicitado;
- t) elaborar relatórios periódicos das atividades;
- u) estar ciente do calendário e dos cronogramas dos projetos IFSul;
- v) auxiliar nos eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- w) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IES atuantes nesse;
- x) participar das atividades de capacitação e atualização;
- y) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital, conforme o cronograma solicitado pela Coordenação Geral do Projeto e a Chefia do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE;
- z) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- aa) possuir conhecimentos sobre objetos de aprendizagem, direitos autorais, e licenças de uso de produtos educacionais;
- bb) ter as seguintes habilidades sociocomportamentais: comunicação adequada, empatia, trabalho em equipe, visão sistêmica, proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade, motivação e flexibilidade;
- cc) realizar atividades correlatas a sua área de conhecimento aos projetos IFSul, dentro da carga horária semanal;
- dd) disponibilizar todos os materiais produzidos no drive conforme orientações da Coordenação Geral e das demais coordenações do Projeto.

5.9 O valor mensal da bolsa será de acordo com a carga horária semanal e as respectivas funções, durante dois (2) meses, podendo ser prorrogado, por período menor, igual ou maior, em caso de necessidade dos projetos IFSul e disponibilidade de recursos financeiros. O valor mensal da bolsa, bem como a carga horária semanal, estão discriminados no Quadro IV:



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro IV - Remuneração

Função	Área	Valor (R\$) Mensal	Carga horária semanal
Equipe Multidisciplinar	Designer Instrucional	2.160,00	15
	Designer Gráfico & Digital	2.160,00	15
	Desenvolvedor Web e Suporte de AVA	2.160,00	15
	Editor de Hipermídias	2.160,00	15
	Revisor Linguístico	2.160,00	15
	Revisor Pedagógico	2.160,00	15
	Tradutor e Intérprete de Libras	2.160,00	15
Apoio/Assistência Administrativa		1.000,00	20

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSUL, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul, e por Banca de Avaliação designada;

6.2 A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular, que poderá totalizar, no máximo, cem (100) pontos, de acordo com o **Quadro V**:

Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

Equipe Multidisciplinar – Designer Instrucional

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Equipe Multidisciplinar – Designer Gráfico & Digital

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar – Editor(a) de Hipermídias

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar – Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Administração e/ou Desenvolvimentos de Sistemas de Informática ou Administração de AVAs ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	20

**FAIFSUL****Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Linguístico

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Pedagógico

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	30



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	25
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	10
TOTAL		100 pontos

Apoio/Assistência Administrativa

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Graduação	5	
Experiência na função	1 por mês ou a cada 60 horas	30
Cursos de capacitação na área	5 por trabalho	20
Congressos, jornadas, seminários e semana acadêmica e outros eventos.	2 por evento	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	3 por curso	15
TOTAL		100 pontos

6.2.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado se for apresentado o seu respectivo comprovante de conclusão;

6.2.2 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou pelo candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Análise Curricular (ANEXO II);

6.2.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da Análise Curricular dependerá, exclusivamente, da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

6.2.5 A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a dez (10) pontos na Análise Curricular estará reprovado no certame;

6.3 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa; e/ou
- c) Maior titulação.

7.2 Em caso de permanência do empate, após a rigorosa aplicação dos critérios (a), (b) e (c), proceder-se-á ao SORTEIO entre as(os) candidatas(os) empatadas(os).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>, conforme cronograma (Quadro II).

8.2 Após a divulgação dos resultados, e observando-se a proximidade da contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), por e-mail, para a confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga.

8.3 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense, podendo ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) implicará a convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Após a divulgação dos resultados, quando houver necessidade da contratação as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), pelo e-mail que informaram no ato da inscrição, para confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga, e terão o prazo de até três (3) dias, a contar da data da convocação, para encaminhar a documentação requerida.

9.3 Caso a(o) candidata(o) convocada(o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie imediatamente as suas atividades, a(o) candidata(o) subsequente, desde que aprovada(o) no Processo Seletivo, será chamada(o) à atuação nos Projetos do IFSul, com igual prazo de manifestação.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão enviar para o e-mail **inscricoesredeetecifsul@gmail.com** os documentos abaixo relacionados:

a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- III. Termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;
- IV. cessão de direitos de uso de imagem e voz; e
- V. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

b) profissionais externos:

- I. diploma de Graduação;
- II. comprovante de endereço;
- III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;
- IV. cópia do número de PIS/PASEP, CPF e RG;
- V. Termo de compromisso e/ou o Termo de Desistência;
- VI. cessão de direitos de uso de imagem e voz; e
- VII. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

10.2 O não envio da documentação solicitada implica a eliminação da(o) candidata(o), permitindo a convocação da(o) próxima(o) classificada(o).

10.3 As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais devem ser cumpridas conforme função e carga horária descritas no Quadro I, de forma presencial, com horários a serem distribuídos pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul e pela Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser reaproveitadas(os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e as constantes neste Edital.

11.2 O cancelamento do Projeto implicará, automaticamente, a revogação deste Edital.

11.3 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato da(o) bolsista.

11.4 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

11.5 As respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail.

11.6 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

11.7 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 02 de junho de 2026.

Rosélia Souza de Oliveira

Coordenadora Geral do Programa Emprega mais, no âmbito do IFsul

Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFsul

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFsul (DETE)

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 50/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PROGRAMAS IFSUL-
REDE e-TEC BRASIL**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Designer Gráfico & Digital <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Desenvolvedora/Desenvolvedor Web e Suporte de AVA <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Editor(a) de Hipermídias <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Linguístico(a) <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Pedagógico(a) <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Apoio/Assistência Administrativa		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: _____ anos TEMPO: _____ anos

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

EDITAL FAIFSul Nº 50/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

PROGRAMAS IFSUL – REDE E-TEC BRASIL

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Designer Gráfico & Digital

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Editor(a) de Hipermídias

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Produção de Material para cursos EaD/FIC ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

EDITAL FAIFSul Nº 50/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMAS IFSUL – REDE e-TEC BRASIL
ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Equipe Multidisciplinar - Desenvolvedor(a) Web e Suporte de AVA

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Administração e/ou Desenvolvimentos de Sistemas de Informática ou Administração de AVAs ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Linguístico(a)

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

Equipe Multidisciplinar - Revisor(a) Pedagógico(a)

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

EDITAL FAIFSul Nº 50/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMAS IFSUL – REDE e-TEC BRASIL

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR
Equipe Multidisciplinar - Tradutor(a) e Intérprete de Libras

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função em Cursos FIC	1 por mês ou a cada 60 horas	
Experiência na função em outras áreas	1 por mês ou a cada 60 horas	
Revisão/Tradução ou Produção de Material Instrucional ou publicação de artigos em áreas afins à vaga pretendida	5 por trabalho	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	2 por curso	
TOTAL		100 pontos

Apoio/Assistência Administrativa

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Graduação	5	
Experiência na função	1 por mês ou a cada 60 horas	
Cursos de capacitação na área	5 por trabalho	
Congressos, jornadas, seminários e semana acadêmica e outros eventos	2 por evento	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	3 por curso	
TOTAL		100 pontos

EDITAL FAIFsul Nº 50/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMAS IFSUL – REDE e-TEC BRASIL
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão
_____, RG nº _____, CPF nº
_____, com residência e domicílio em _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para a inscrição à função de _____, do Edital FAIFsul
nº _____ 2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)

EDITAL FAIFsul Nº 50/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO/ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMAS IFSUL – REDE e-TEC BRASIL
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, conforme a vaga pretendida, e tenho a disponibilidade de _____ horas semanais para atuar na função, bem como possuo formação e os conhecimentos exigidos, segundo disposto no Edital. Também declaro não acumular função semelhante com recebimento de bolsa, conforme veda o Edital, assim como estou ciente de que, no ato da contratação e durante o período de duração da bolsa, não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito à bolsa, de acordo com este Edital.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)